

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**REVISÃO A POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024	VERSÃO	APROVADO
	02	(22/11/2024)
ELABORAÇÃO: COMITÊ DE INVESTIMENTOS	APROVAÇÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	

**1 INTRODUÇÃO**

O presente documento tem como objetivo revisar a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2024 (PAI 2024), adequando as estratégias de alocação de recursos aos limites estabelecidos pela política de investimentos.

No contexto econômico atual do Brasil, o debate sobre a situação fiscal segue intenso, o que tem gerado pressões sobre os preços. Em sua última reunião, realizada em 6 de novembro de 2024, o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu aumentar a taxa Selic em 0,50 ponto percentual, elevando-a de 10,75% para 11,25% ao ano. Essa decisão marca um novo ciclo de alta, após um ano de cortes iniciado em agosto de 2023 e que se estendeu até maio de 2024. O Copom justificou o ajuste com base em uma combinação de fatores, incluindo o cenário externo adverso, a deterioração das contas públicas e a necessidade de garantir o cumprimento da meta de inflação, reforçada pela vigilância do mercado sobre o comprometimento do Banco Central.

A inflação acumulada atingiu 4,76%, superando o intervalo da meta de 3% (com margem de tolerância de 1,5% a 4,5%). Esse dado aponta para riscos crescentes de inflação acima do esperado. Além disso, a projeção para o PIB no terceiro trimestre de 2024 indica um crescimento de 0,4% em relação ao trimestre anterior, com um avanço de 3,5% comparado ao mesmo período de 2023, o que reforça as pressões inflacionárias.

No cenário internacional, o Federal Reserve dos Estados Unidos anunciou um corte de 0,5 ponto percentual em sua taxa básica de juros, enquanto o Banco Central Europeu também implementou uma redução, embora sem se comprometer a novos cortes até o final do ano. A economia da China continua enfrentando dificuldades, especialmente no setor imobiliário, o que agrava a fragilidade de sua recuperação.

Em face desse contexto, decidimos ajustar o limite mínimo estabelecido no Art. 8º, Inciso I, referente aos Fundos de Investimento em Ações (FIAs), reduzindo-o de **12% para 0%**. Essa modificação visa evitar o desenquadramento da carteira do RPPS, garantindo maior flexibilidade na composição dos ativos.

Adicionalmente, realizamos o ajuste no Art. 8º, Inciso II, relativo aos ETFs de Índice de Ações, alterando o limite mínimo de **0,10% para 0%**, com o objetivo de proporcionar maior liberdade para a alocação desses instrumentos na carteira de investimentos.

Além disso, a fim de proporcionar melhores condições de diversificação de ativos em renda fixa e para proteção da carteira, acrescentaremos a possibilidade de exposição no limite superior de **0% para 5%** em ativos enquadrados no Art. 7º, Inciso V, Alínea b, de crédito privado, que apresentam diversas oportunidades de bons prêmios de companhias privadas mesmo com as melhores classificações de riscos.

Por fim, na mesma linha da diversificação proposta, optamos por reduzir o limite inferior de exposição no Art. 7º, Inciso I, Alínea b, de **25% para 20%**, para que a estratégia abra possibilidades de o instituto poder capturar fundos de outros enquadramentos que tragam diversificação, proteção, e retorno para o portfólio do RPPS.

**2. ALTERAÇÕES**

**2.10 quadro Alocação Estratégica para o exercício de 2024, constante do item 7 do texto original da "PAI 2024" passa a vigorar com a seguinte redação:**

Tipo de Ativo	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2024				Estratégia de Alocação - para os próximos 05 anos			
	Limite da Resolução 4.963/21	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
7º I A - Títulos do Tesouro Nacional Selic	100,00%	0,00%	10,00%	40,00%	0,00%	40,00%	0,00%	40,00%
7º I B - FI 100% Títulos TP	100,00%	20,00%	33,00%	80,00%	20,00%	80,00%	20,00%	80,00%
7º I C - ETF Renda Fixa 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7º II - Operações Compromissadas em TP	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7º III A - FI Renda Fixa	60,00%	15,00%	18,00%	60,00%	15,00%	60,00%	15,00%	60,00%
7º III B - ETF Renda Fixa	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7º IV - Renda Fixa Bancária S3	20,00%	0,00%	4,00%	20,00%	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%
7º V A - FI Direitos Creditórios	5,00%	0,30%	1,00%	3,00%	0,30%	3,00%	0,30%	3,00%
7º V B - FI Renda Fixa Crédito Privado	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
7º V C - FI Debentures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Limite de Renda Fixa</b>	<b>100,00%</b>	<b>35,30%</b>	<b>66,00%</b>	<b>208,00%</b>	<b>35,30%</b>	<b>208,00%</b>	<b>35,30%</b>	<b>208,00%</b>
8º I - FI Ações	30,00%	0,00%	17,00%	30,00%	0,00%	30,00%	0,00%	30,00%
8º II - ETF Renda Variável	30,00%	0,00%	4,00%	30,00%	0,00%	30,00%	0,00%	30,00%
10º I - FI Multimercados	10,00%	3,00%	4,00%	10,00%	3,00%	10,00%	3,00%	10,00%
10º II - FI Participações	5,00%	1,00%	2,00%	5,00%	1,00%	5,00%	1,00%	5,00%
10º III - FI Ações - Mercado De Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11º - FI Imobiliários	5,00%	1,00%	2,00%	5,00%	1,00%	5,00%	1,00%	5,00%
<b>Limite de RV, Estruturados e FII</b>	<b>30,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>29,00%</b>	<b>80,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>80,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>80,00%</b>
9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
9º II - FI Exterior	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

9º III - FI Ações - BDR Nível I	10,00%	1,00%	2,00%	10,00%	1,00%	10,00%
<b>Limite de Investimentos no Exterior</b>	<b>10,00%</b>	<b>1,00%</b>	<b>2,00%</b>	<b>10,00%</b>	<b>1,00%</b>	<b>10,00%</b>
12º - Empréstimos Consignados	5,00%	0,00%	3,00%	5,00%	0,00%	5,00%
<b>Total da Carteira de Investimentos</b>		<b>46,30%</b>	<b>100,00%</b>	<b>298,00%</b>	<b>46,30%</b>	<b>298,00%</b>

### 2.2 O primeiro parágrafo do item 7.1, constante com a seguinte redação:

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº4.963/2021, o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA/PR propõe-se adotar o limite de máximo de 94% (noventa e quatro por cento) dos recursos disponíveis para investimentos.

### 3. DA FORMALIZAÇÃO

Este documento deverá ser assinado:

a) pelo representante do REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA e

b) pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º, bem como no art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA, no Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Além disso, todos os documentos correspondentes à análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisões devem ser disponibilizados no Portal da Transparência, garantindo a melhor qualidade de acesso para os interessados.

Palmeira/PR, 22 de novembro de 2024.

#### **JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA**

Diretor Presidente do RPPS

Gestor de Recursos CGRPPS-5829

#### **RAILSON VIERA DA SILVA**

Membro Titular

#### **SIMONE FOLLADOR**

Membro Titular

**Publicado por:**  
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros  
**Código Identificador:**F6DBD48F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2024. Edição 3160

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>